



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	1090
Em	21/02/2013
	RT
Responsável	

Cria a comissão de direitos e prerrogativas dos vereadores, acrescentando o inciso III ao art. 51 e criando o artigo 58-A no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 1 Fica acrescentado o inciso III ao art. 51 e cria os artigos 58-A e 58-B no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas, com a seguinte redação:

“Art. 51 - São Comissões Permanentes:

(...)

III- Comissão de Direitos e Prerrogativas”

(...)

.Art. 58-A - Competirá à Comissão de Direitos e Prerrogativas:

- a) assistir de imediato qualquer Vereador da Câmara Municipal de Pelotas que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação aos direitos, prerrogativas e exercício da vereança, em suas ações e manifestações;
- b) apreciar e dar parecer sobre casos, representação de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às prerrogativas e direitos dos Vereador;
- c) apreciar e dar parecer sobre pedidos de desagravo aos Vereadores;
- d) promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa, preservação e garantia dos direitos e prerrogativas dos vereadores, bem como ao livre exercício do mandato, propondo ao presidente do Conselho as providências efetivas que julgar convenientes a tais desideratos;

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-21-Fev-2013-09:54-001090-1/2



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vereador Marcus Cunha

Líder da Bancada do PDT

Art. 58-B – A Comissão de Direitos e Prerrogativas reunir-se-á sempre que for convocada e diante da ocorrência de algumas das hipóteses previstas nas alíneas do artigo anterior.

Art. 2º A presente Emenda Regimento Interno da Câmara de Vereadores entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DE SESSÕES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Marcus Cunha
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

Ademar Ornel
Vereador Ademar Ornel – DEM

Anselmo Rodrigues
Vereador Anselmo Rodrigues – PDT

Beto da Z-3
Vereador Beto da Z-3

Anderson Garcia
Vereador Anderson Garcia – PTB

Antônio Peres
Vereador Antônio Peres – PSB

Edmar Campos
Vereador Edmar Campos – DEM

Idemar Barz
Vereador Idemar Barz – PTB

Ivan Duarte
Vereador Ivan Duarte – PT

Ricardo Santos
Vereador Ricardo Santos (PDT)

José Sizenando
Vereador José Sizenando – PPS

Viana
Vereador Viana – PSDB

Salvador Ribeiro
Vereador Salvador Ribeiro – PMDB

Marcola
Vereador Marcola – PT

Professor Adinho
Vereador Professor Adinho – PPS

Rafael Amaral
Vereador Rafael Amaral – PP

Roger Ney
Vereador Roger Ney – PP

Waldomiro Lima
Vereador Waldomiro Lima – PRB

Tenente Bruno
Vereador Tenente Bruno – PT

Vicente Amaral
Vereador Vicente Amaral – PSDB

Vitor Paladini
Vereador Vitor Paladini – PSB



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vereador Marcus Cunha

Líder da Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a ocorrência de violação ou ameaça de violação aos direitos e as prerrogativas dos Vereadores de Pelotas, faz-se necessário a criação de uma comissão de defesa dos direitos e prerrogativas dos Vereadores nos moldes das Comissões de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB.

SALA DE SESSÕES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

Vereador Ademar Ornel – DEM

Vereador Salvador Ribeiro - PMDB

Vereador Anselmo Rodrigues – PDT

Vereador Marcola – PT

Vereador Beto da Z-3

Vereador Professor Adinho – PPS

Vereador Anderson Garcia – PTB

Vereador Rafael Amaral - PP

Vereador Antônio Peres –PSB

Vereador Roger Ney – PP

Vereador Edmar Campos – DEM

Vereador Waldomiro Lima – PRB

Vereador Idemar Barz – PTB

Vereador Tenente Bruno - PT

Vereador Ivan Duarte – PT

Vereador Vicente Amaral – PSDB

Vereador Ricardo Santos (PDT)

Vereador Vitor Paladini - PSB

Vereador José Sizenando – PPS

Vereador Viana – PSDB